



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000

Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

**LEI MUNICIPAL nº 396/12      Doutor Severiano, 02 de julho de 2012.**

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Doutor Severiano, com a finalidade de aderir ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, nos termos da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Doutor Severiano – RN, com a finalidade de torna-se ente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, com prazo de duração indeterminado, tem por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas.

**Art. 2º** - O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da administração Municipal - Fundo de Participação do Município – FPM, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 02 de julho de 2012.

  
Francisco Neri de Oliveira.  
Prefeito

Nesta Data, 02/07/2012 - Eu, Francisco Neri de Oliveira - Prefeito de Doutor Severiano, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos jurídicos.

  
Francisco Neri de Oliveira  
Prefeito